



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP.**

**PROCESSO nº 0401-001242/2016.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP**, CNPJ nº 37.154.937/0001-21, CF/DF nº 07.484.513/001-72 com Sede no Setor SFITN, Trecho 02, Conjunto 05, Andar Térreo, Sala 02, Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70.800-220, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Sra. **MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 309.273 SSP/DF e CPF nº 153.626.201-34, na qualidade de Sócia administradora e pelo Sr. **SEBASTIÃO ALVES CORREIA**, portador da Carteira de Identidade nº 247003 - SSP/DF e CPF nº 038.643.671-15, na qualidade de Sócio administrador.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 24/06/2023 a 23/06/2024, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório.

2.2 Reajustar o valor anual estimado do contrato, após a aplicação do reajuste de 3,935830% no valor da locação com base no IPCA (114709210), passa de **R\$ 166.479,38 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)** para R\$ 173.031,73 (cento e setenta e três mil trinta e um reais e setenta e três centavos), passando o valor total anual do Contrato de **R\$ 2.402.009,64 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, nove reais e sessenta e quatro centavos)**, para **R\$ 2.536.400,76 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

Objeto	Valor mensal	Valor Anual
Locação do imóvel	R\$ 173.031,73	R\$ 2.076.380,76
Rateio de Condomínio	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

IPTU/TLP	R\$ 8.335,00	R\$ 100.020,00
<b>Valor Geral</b>	<b>R\$ 211.366,73</b>	<b>R\$ 2.536.400,76</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 24/06/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018**

5.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

5.4 Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

5.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

5.6 O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglged@defensoria.df.gov.br>.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

**CELESTINO CHUPEL**

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

**MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA**

Sócia administradora

**SEBASTIÃO ALVES CORREIA**

Sócio administrador



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, RG Nº 309273 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO ALVES CORREIA, RG Nº 247003 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 22/06/2023, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115157345)  
verificador= **115157345** código CRC= **F459DDC5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF